



PROJETO DE LEI Nº 084/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL		
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
27.812.0000.0.340	Apoio a Associação Atlética Juventude - Emenda a LOM		
	28/2023		
4.4.50.42	1501	Auxílios	20.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL		
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
27.812.0000.0.340	Apoio a Associação Atlética Juventude - Emenda a LOM		
	28/2023		
3.3.50.43	1501	Subvenções sociais (1383)	20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 08 de julho de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária